

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DO TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIO DA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª SÉRIES DA 35ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 14 DE OUTUBRO DE 2024

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 14 de outubro de 2024 às 11h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos Titulares dos CRI oportunamente.
- 2. CONVOCAÇÃO:** A assembleia especial de investidores foi convocada por meio de edital de primeira e segunda convocação, publicado no site da Emissora para divulgação de suas informações societárias, (<http://provinciasecuritizadora.com.br/>) observado os demais requisitos para fins da referida convocação previstos na Resolução CVM nº 60/21, e nos termos da cláusula 12.2.1 do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 35ª Emissão da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Séries de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*” celebrado em 14 de julho de 2023, conforme aditado (“Termo de Securitização”).
- 3. PRESENÇA:** (i) Não houve a presença de Titulares dos CRI representativos do quórum mínimo de instalação desta assembleia em segunda convocação, nos termos da cláusula 9.3.3; (ii) da **H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.788.147.0001/50, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Emissora.
- 4. MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária(o): Tiffani de Oliveira Josué.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:
 - (i) examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em **30 de junho de 2024**, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60.
- 6. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO:** A assembleia não foi instalada, em segunda convocação, em razão da ausência dos Titulares dos CRI, nos termos da cláusula 9.3.3 do Termo de Securitização.

Desta forma, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado cujo relatório dos auditores independentes não contiveram opinião modificada serão consideradas automaticamente aprovadas em virtude do não comparecimento de investidores na assembleia de primeira e de segunda convocação, estando a Emissora dispensada de realizar a publicação de novo Edital de Convocação.

São Paulo, 14 de outubro de 2024.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO